

Original anexo ao

Proc. n.º 94/11

Em 18/3/11 ja

Senhores Vereadores

Considerando que o constante estacionamento de caminhões na Rua Sinhá Junqueira tem provocado sérios transtornos à comunidade lá residente, e tem comprometido o trânsito de veículos por aquela via pública;

Considerando o grande número de solicitações que recebemos dos munícipes, visando solucionar esse problema, e

Considerando que aquela rua não apresenta condições e proporções que permitam o estacionamento desses veículos de grande porte,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Proc. 94/11
Vereador
José

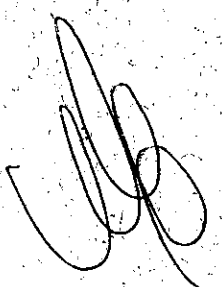
Proíbe o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Rua Sinhá Junqueira, na Vila São Jorge.

Art. 1.º - É proibido o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Rua Sinhá Junqueira, na Vila São Jorge.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, providenciará a colocação de placas de sinalização de trânsito, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

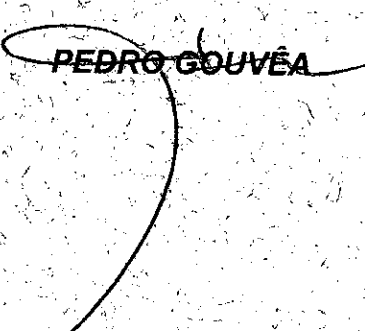
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 17 de março de 2011.



PEDRO GOUVÊA